



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

OFÍCIO Nº 359/2025/GAB-GM/GM-MAPA/MAPA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal CARLOS VERAS

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Edifício Principal - Praça dos Três Poderes

70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 667/2025- Ofício 1ªSec/RI/E/nº 75.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Faço referência ao **Requerimento de Informação nº 667/2025**, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, que "*requer do Excelentíssimo Ministro da Agricultura e Pecuária, Senhor Carlos Fávaro, informações sobre a alta do Café no Norte do Brasil em 2025*", transmitido a este Ministério por meio do Ofício 1ªSec/RI/E/nº 75.
2. Nesse sentido, após consulta às Secretarias de Política Agrícola (SPA) e de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo (SDI), bem como à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa Café), órgãos competentes sobre o tema no âmbito deste Órgão Ministerial, apresento, em resposta ao Requerimento supramencionado, o Ofício nº 147/2025/GAB-SPA/SPA/MAPA, o Despacho 1852 SDI-ADJ/SDI/MAPA e a Nota Técnica Embrapa Café, respectivamente firmados pelos respectivos dirigentes máximos, e respectiva documentação complementar.
3. Por fim, coloco as equipes técnicas desta Pasta à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO
Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária

Anexos: Secretaria de Política Agrícola:

I - Nota Técnica nº 1/2025/DIVOR/CGCAF_2/DCA-SPA/SPA/MAPA (41693640);

II - Ofício nº 147/2025/GAB-SPA/SPA/MAPA (41632230);

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária:
III - Nota Técnica EMBRAPA CAFÉ (41577445);
IV - Quadro de Aplicação FUNCAFE (41577638);

Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo:
V - Nota Técnica nº 4/2025/SEMCSA/COCSA/CGISA/DEPROS-SDI/SDI/MAPA (41917893); e
VI - Despacho 1852 SDI-ADJ/SDI/MAPA (41978431).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE BAQUETA FAVARO, Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária**, em 30/04/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42025208** e o código CRC **189D9823**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 8º Andar - (61) 3218-2800
70043-900 Brasília/DF – <http://www.gov.br/agricultura>

Referência: Processo nº 21000.019418/2025-27

SEI nº 42025208



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO
COORDENACAO-GERAL DO CAFE
DIVISÃO DE ORÇAMENTO DO FUNCAFÉ

NOTA TÉCNICA Nº 1/2025/DIVOR/CGCAF_2/DCA-SPA/SPA/MAPA

PROCESSO Nº 21000.019418/2025-27

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, CÂMARA DOS DEPUTADOS

1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informação da Câmara - RIC nº667/2025 sobre a alta dos preços do café na região Norte do Brasil, com ênfase nos impactos econômicos, logísticos, sociais e ambientais.

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.295/1986, regulamentado pelo Decreto nº 94.874/1987 e ratificado pela Lei nº 9.239/1995**
- 2.2. BRASIL. **Decreto nº 11.332**, de 1º de janeiro de 2023. Aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).
- 2.3. BRASIL. **Portaria MAPA nº 697/2024** - dispõe sobre direcionamento e contratação de recursos do Funcafé
- 2.4. BRASIL. **Resolução GECEX nº 709**, de 13 de março de 2025.
- 2.6. FUNCAFÉ. **Boletim de Economia Cafeeira** – edições de junho de 2024 a março de 2025.
- 2.7. CEPEA/USP. **Indicadores de Preço do Café Robusta e Arábica** – séries históricas.
- 2.8. CONAB. **Acompanhamento da Safra Brasileira – Café, 1º e 2º levantamentos de 2025.**
- 2.9. IBGE. **Sistema de Produção Agrícola Municipal – PAM Café 2023-2024.**
- 2.10. IBGE. **Levantamento Sistemático da Produção Agropecuária - LSPA - 20224.**
- 2.11. USDA (United States Department of Agriculture). **World Coffee Market Reports** – 2024-2025.
- 2.12. BANCO MUNDIAL. **Recursos Naturais na América Latina – além das altas e baixas** (Sinnott, Nash e De la Torre, 2010).
- 2.13. EMBRAPA. **Nota Técnica SEI nº 11888768/2025** – Melhoramento genético do Coffea canephora para a Amazônia.
- 2.14. MAPA. **Plano Safra 2024/2025** – Diretrizes gerais e linhas de crédito para a cafeicultura.
- 2.15. CDPC (Conselho Deliberativo da Política do Café). **Diretrizes de Aplicação dos Recursos do Funcafé – Exercício 2024-2025.**

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. **Tema:** Alta do Preço do Café na Região Norte do Brasil em 2025

3.2. **Origem:** Requerimento de Informação nº 667/2025 – Dep. Capitão Alberto Neto (PL-AM)

4. ANÁLISE

4.1. O **Requerimento de Informação da Câmara (RIC) nº 667/2025** busca **esclarecimentos formais** do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) acerca da expressiva valorização do café na Região Norte do Brasil no ano de 2025. A solicitação parte do deputado federal Capitão Alberto Neto, representante do estado do Amazonas, e evidencia preocupações econômicas, sociais e ambientais associadas ao fenômeno.

4.2. A **justificativa** do requerimento destaca que, conforme reportagens recentes, o café lidera a lista dos produtos com maior **aumento de preço na região em 2025**, o que acarreta efeitos diversos para produtores, consumidores e comerciantes.

4.3. O documento está estruturado em oito perguntas dirigidas ao Ministério, que cobrem os seguintes temas:

a) **Causas da alta de preços:** Fatores estruturais e conjunturais que levaram ao aumento. Impacto climático, custos de produção e gargalos logísticos.

- b) **Apoio aos pequenos produtores:** Questões relacionadas à agricultura familiar e à competitividade. Existência de programas específicos de assistência técnica e financeira.
- c) **Infraestrutura logística:** Necessidade de investimentos em escoamento da produção. A infraestrutura como entrave para a competitividade do café amazônico.
- d) **Sustentabilidade e expansão da cultura:** Equilíbrio entre a expansão da cafeicultura e a preservação ambiental. Políticas públicas para evitar desmatamentos e ocupações irregulares.
- e) **Perspectivas de preços:** Projeções do governo quanto à estabilização dos preços do café. Expectativas para o mercado consumidor no curto prazo.
- f) **Pesquisa e inovação:** Ações da Embrapa voltadas ao desenvolvimento de cultivares adaptadas à região Norte. Resultados promissores já obtidos.
- g) **Oportunidades de desenvolvimento:** Como o governo pretende transformar esse momento de valorização em avanço tecnológico e produtivo para o setor cafeeiro amazônico.

4.4. **Aspectos Relevantes do Requerimento:** Do ponto de vista analítico, o RIC demonstra percepção aguda da complexidade da cadeia cafeeira amazônica. Os seguintes aspectos se destacam:

- a) **Reconhecimento do café amazônico como produto premium:** A valorização internacional do café de Rondônia, por exemplo, é citada como um dos fatores da alta. Isso evidencia o potencial da região como produtora de cafés especiais.
- b) **Clareza sobre os desafios estruturais:** A logística deficiente e a vulnerabilidade climática são apontadas como barreiras recorrentes para o desenvolvimento do setor.
- c) **Foco em políticas públicas direcionadas:** O requerimento cobra planejamento estatal de longo prazo, inclusive com ações integradas de infraestrutura, inovação e sustentabilidade.

4.5. **Escopo da análise - Competência da CGCAF/DCA/SPA:** Com base na Estrutura Regimental do MAPA (Decreto nº 11.332/2023), e considerando as perguntas formuladas no RIC nº 667/2025, foram identificados **temas e atribuições que se inserem no escopo de atuação** da Coordenação-Geral de Café (CGCAF), do Departamento de Comercialização (DCA) e da Secretaria de Política Agrícola (SPA). Nesse contexto, destacam-se as seguintes competências diretamente relacionadas à SPA:

- a) Formulação e execução de políticas de comercialização de produtos agropecuários;
- b) Monitoramento de mercados internos e externos do café;
- c) Proposição e coordenação das ações relativas ao Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – Funcafé;
- d) Análise de impacto das políticas de crédito e mercado; e
- e) Elaboração de cenários e projeções de preços e oferta.

4.6. Em consonância com as competências regimentais atribuídas à CGCAF/DCA/SPA apresentamos nossas respostas e considerações acerca dos questionamentos apresentados no RIC nº 667/2025.

5. RESPOSTA AS PERGUNTAS

5.1. **Pergunta 1. Quais fatores o governo identifica como principais responsáveis pela alta expressiva do preço do café na região Norte em 2025, e quais medidas estão sendo consideradas para amenizar esse impacto para o consumidor final?**

5.1.1. **Tema:** Fatores responsáveis pela alta expressiva do preço do café na região Norte em 2025 e medidas consideradas para amenizar o impacto ao consumidor final.

5.1.2. **Resposta:** A Coordenação-Geral de Café (CGCAF), com base nas análises publicadas regularmente no Boletim de Economia Cafeeira do Funcafé (SEI [21000.033803/2024-04](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=55197653&infra_sistema...)), identifica que a

elevação expressiva dos preços do café na região Norte no ano de 2025, como em todo o Brasil, resulta de um conjunto de fatores conjunturais e estruturais. O efeito conjunto desses fatores, em um contexto de **oferta regional relativamente limitada**, resultou na elevação dos preços médios praticados na região Norte, beneficiando produtores, mas gerando impactos sobre o custo final ao consumidor.

a) **Condições climáticas adversas**, sobretudo a ocorrência de estiagens prolongadas e irregularidade no regime de chuvas, que afetaram negativamente a produtividade, sobretudo em áreas principais de cultivo (em destaque, Minas Gerais), e menor medida também em áreas em expansão, como o estado de Rondônia;

b) **Aumento dos custos de produção**, impulsionado pela alta nos preços de fertilizantes, combustíveis e insumos agrícolas, muitos dos quais com forte componente importado, influenciado pelo preço internacional do barril do petróleo;

c) **Valorização do dólar frente ao real**, o que contribuiu para manter a competitividade do café brasileiro no mercado internacional, diante do encarecimento relativo dos concorrentes e da valorização dos preços em moeda local.

d) **Aquecimento da demanda**, tanto no mercado doméstico quanto no exterior, em especial por cafés de qualidade diferenciada oriundos da Amazônia Legal, com destaque para o café robusta de Rondônia, que vem conquistando espaço nos nichos de cafés especiais.

5.1.3. No que se refere às medidas consideradas pelo Governo Federal para mitigar os efeitos da alta de preços ao consumidor final, a **Secretaria de Política Agrícola (SPA)**, no âmbito de suas atribuições de monitoramento de mercado e formulação de políticas públicas, acompanha de forma contínua o comportamento dos preços do café no atacado e no varejo, com base em dados da **Conab**, **IBGE**, **Cepea/USP** e **Boletins de Economia Cafeeira do Funcafé**.

5.1.4. Embora eventuais medidas fiscais e tributárias não estejam sob a alçada direta da SPA ou da CGCAF, destacam-se ações em curso por parte do Governo Federal, como a **suspensão temporária da alíquota do imposto de importação para o café verde**, conforme estabelecido pela **Câmara de Comércio Exterior (Camex) por meio da Resolução GECEX Nº 709, de 13 de março de 2025**, aplicável até dezembro de 2025. Além disso, há tratativas intergovernamentais no âmbito do **Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz)**, com o objetivo de harmonizar políticas estaduais de ICMS sobre alimentos, incluindo o café, especialmente em situações de impacto inflacionário.

5.1.5. Tais iniciativas visam ampliar a disponibilidade interna do produto e mitigar os efeitos da elevação de preços sobre o consumidor, sem comprometer a remuneração dos produtores e a sustentabilidade econômica da cadeia produtiva.

5.1.5.1. O Ministério da Agricultura e Pecuária, por meio das áreas técnicas da SPA, permanece atento aos desdobramentos do mercado, mantendo diálogo com os produtores, cooperativas e governos estaduais, com vistas a garantir o equilíbrio entre a remuneração ao produtor e o acesso do consumidor ao produto.

5.2. **Pergunta 2. Os pequenos produtores de café da região amazônica têm enfrentado dificuldades com o aumento dos custos de produção. Existe algum programa específico de apoio a esses agricultores familiares?**

5.2.1. **Tema:** Programas de apoio a pequenos produtores de café da região amazônica diante do aumento dos custos de produção.

5.2.2. **Resposta:** A Secretaria de Política Agrícola do MAPA, atua principalmente na formulação de políticas de crédito e comercialização agropecuária, com destaque para a gestão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – Funcafé.

5.2.3. O Funcafé exerce papel estratégico no financiamento produtivo e na indução à organização de mercado. Embora o **apoio direto à agricultura familiar** seja atribuição prioritária do **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)**, especialmente por meio do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

5.2.4. Anualmente são direcionados cerca de R\$ 7 bilhões para financiamentos à cafeicultura por meio de linhas de crédito para o Custeio, Comercialização e Aquisição do produto, Capital de Giro para indústrias e Cooperativas, e ainda uma linha destinada à recuperação de cafezais danificados por intempéries. Podem acessar esses financiamentos os cafeicultores e suas cooperativas, indústrias torrefadoras e de solúvel e exportadores de café.

5.2.5. Os recursos do Fundo são ofertados em todo o território nacional por meio de agentes financeiros contratados pelo MAPA. Atualmente há 28 agentes: bancos públicos, privados, de desenvolvimento, e Cooperativas Centrais de Crédito. A listagem desses agentes, bem como os valores disponibilizados podem ser acessados no [Painel Funcafé](#). No quadro de aplicação dos últimos cinco anos observa-se a presença de estados da Região Norte ([41577638](#)).

5.2.6. Recursos do Funcafé também apoiam os projetos do [Consórcio Pesquisa Café](#) no âmbito do Programa Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento Café, bem como o programa de capacitação de técnicos e produtores rurais cujo objeto é a difusão das tecnologias advindas das pesquisas. Os programas são geridos pela Embrapa Café, com o acompanhamento do Conselho Deliberativo da Política do Café (CDPC). Conforme Nota Técnica da Embrapa ([41577445](#)), 11 cultivares de café (*Coffea canephora*) adaptadas às condições da Região Norte já foram desenvolvidas no âmbito do Programa.

5.3. **Pergunta 3. Quais investimentos estão previstos para melhorar o escoamento da produção cafeeira amazônica?**

5.3.1. **Tema:** Investimentos previstos para melhoria do escoamento da produção cafeeira na região amazônica.

5.3.2. **Resposta:** O escoamento da produção cafeeira na região Norte, especialmente na Amazônia Legal, enfrenta limitações históricas de infraestrutura e logística, relacionadas às condições geográficas, à precariedade da malha rodoviária e à baixa integração intermodal.

5.3.3. A responsabilidade primária por investimentos em infraestrutura logística (estradas, portos, hidrovias e armazéns públicos) não é do MAPA, mas sim de órgãos como o Ministério dos Transportes (MT), o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) e, em alguns casos, das administrações estaduais e municipais. Tais investimentos estão sendo tratados no âmbito do novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), cujas ações incluem a [recuperação de estradas vicinais](#) (Programa Nacional de Estradas Rurais - Proner) - conduzido pelo próprio MAPA -, a ativação de trechos fluviais navegáveis e a ampliação da capacidade logística e de [armazenagem rural](#) (Plano Nacional de Abastecimento Alimentar) - conduzido pela Conab..

5.3.4. No que tange à atuação da CGCAF e do Funcafé, a contribuição se dá de forma indireta e complementar, por meio de instrumentos que buscam reduzir os custos e ampliar a eficiência da comercialização. Em destaque, o apoio aos produtores e cooperativas de produtores, desde que em pedidos elegíveis aos recursos do Funcafé, conforme definido nas diretrizes anuais do Conselho Deliberativo da Política do Café-CDPC, e de acordo com o descrito no Manual de Crédito Rural (MCR) publicado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

5.3.5. Além disso, o Departamento de Comercialização/SPA realiza monitoramento dos gargalos logísticos que impactam o fluxo da produção agropecuária, subsidiando a formulação de políticas públicas interministeriais, embora não detenha competência direta para execução de obras ou investimentos físicos. O MAPA ainda desenvolve em outras instâncias a articulação para promoção da organização regional da cadeia produtiva, incentivando a compartilhamento de estruturas de armazenagem e transporte, com foco em pequenos e médios produtores, especialmente nos estados de Rondônia, Acre e Amazonas, polos regionais da produção de café na Amazônia.

5.3.6. Ainda há, por parte do Governo Federal, o apoio à logística privada via crédito rural, a exemplo de financiamentos para aquisição de caminhões, carretas ou barcas por cooperativas e associações de produtores, desde que estejam habilitadas aos recursos do Pronaf, Pronamp e outros mecanismos de financiamento orientado e de fomento.

5.4. **Pergunta 4. Quais políticas públicas estão sendo implementadas para conciliar a expansão da cafeicultura com a preservação ambiental?**

5.4.1. **Tema:** Políticas públicas para expansão sustentável da cafeicultura na Amazônia

5.4.2. **Resposta:** A expansão da cafeicultura na região amazônica exige atenção especial quanto à sua sustentabilidade ambiental, social e produtiva. Vale destacar que, a sustentabilidade da expansão cafeeira como os dos demais agropecuários depende de articulação interministerial, envolvendo o **Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA)**, o **Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)**, o MAPA e os estados amazônicos. Nesse sentido, o MAPA em articulação com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), tem promovido ações voltadas à adaptação de sistemas produtivos, à recuperação de áreas degradadas e à promoção de práticas agroecológicas e integradas compatíveis com o bioma amazônico.

5.4.3. No que compete à CGCAF e à SPA, a contribuição à expansão sustentável da cafeicultura pode ocorrer, ainda que de forma indireta, por meio do acesso às linhas de crédito rural operadas com recursos do Funcafé. Embora as normas vigentes não prevejam, de forma expressa, critérios ambientais como condicionantes obrigatórios para a concessão do crédito, tais instrumentos podem ser mobilizados por produtores, cooperativas e demais agentes da cadeia para financiar a adoção voluntária de práticas produtivas sustentáveis, apoiar a recuperação e renovação de lavouras cafeeiras com incorporação de tecnologias que reduzam a pressão sobre novas áreas ou ecossistemas sensíveis e Fomentar a organização produtiva local, inclusive com beneficiamento coletivo, agregação de valor e rastreabilidade ambiental, quando previstos em projetos das cooperativas ou agentes tomadores.

5.4.4. Nesse sentido, o crédito do Funcafé, por sua flexibilidade operacional e custos financeiros reduzidos, representa uma ferramenta acessível que pode ser utilizada de maneira articulada a estratégias de sustentabilidade definidas pelo produtor ou por políticas públicas complementares.

5.4.5. Adicionalmente, a Embrapa Café com o apoio do Funcafé tem desenvolvido pesquisas aplicadas para viabilizar modelos produtivos adaptados à Amazônia, com menor impacto ambiental, inclusive sistemas agroflorestais com café, os quais podem ser incorporados às diretrizes operacionais do Funcafé conforme decisão do CDPC.

5.5. **Pergunta 5. Como o Ministério avalia a migração de produtores para o Norte e quais orientações estão sendo dadas para evitar desmatamento ou ocupação irregular?**

5.5.1. **Tema:** Riscos de desmatamento e migração de produtores para novas áreas de cafeicultura na Amazônia

5.5.2. **Resposta:** O processo de migração de produtores para novas áreas de produção na região amazônica, inclusive para a implantação de lavouras cafeeiras, deve ser monitorado com atenção à legislação ambiental vigente, à regularidade fundiária e aos compromissos nacionais de redução do desmatamento.

5.5.3. Cabe esclarecer que a **competência primária sobre o controle do desmatamento, licenciamento ambiental e regularização fundiária** é dos órgãos ambientais federais e estaduais, com destaque para o **MMA**, os **órgãos estaduais de meio ambiente**, e, no que diz respeito à agricultura familiar, o **MDA**.

5.5.4. No âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária, a **Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo (SDI)** é a unidade responsável por propor e executar **políticas públicas de expansão produtiva com sustentabilidade**, conforme previsto no Decreto nº 11.332/2023, inclusive atuando em iniciativas de **recomposição florestal, manejo de solo e água, e mitigação de mudanças climáticas**.

5.5.5. No que diz respeito à esta **CGCAF/DCA/SPA**, sua atuação está concentrada na **gestão do Funcafé**, e na **análise da viabilidade econômica de políticas de financiamento**, incluindo:

a) Monitoramento de **eventuais pressões regionais por financiamento em novas áreas de expansão cafeeira**, com possibilidade de ajustes nas diretrizes das linhas de crédito do Funcafé, conforme decisão do CDPC;

b) Avaliação de **riscos produtivos e ambientais indiretos** que possam surgir em consequência de alterações territoriais na cafeicultura.

5.5.6. Por ora, não há evidências concretas, nos dados acompanhados pela CGCAF, de uma migração em larga escala de cafeicultores para áreas sensíveis ambientalmente. Entretanto, a equipe técnica acompanha as demandas emergentes dos estados e cooperativas, e mantém diálogo com a demais secretarias do MAPA e outras pastas envolvidas, para garantir que o crédito rural vinculado ao Funcafé **observe critérios de sustentabilidade e regularidade fundiária**.

5.6. **Pergunta 6. Existe algum estudo ou previsão sobre quando os preços do café na região Norte poderiam se estabilizar? O consumidor deve se preparar para mais aumentos?**

5.6.1. **Tema:** Previsão sobre a estabilização dos preços do café

5.6.2. **Resposta:** A CGCAF realiza monitoramento sistemático dos principais indicadores do mercado cafeeiro, com base em dados de oferta, demanda, preços internos e externos, clima, estoques e logística, conforme divulgado nos **Boletins de Economia Cafeeira do Funcafé**. Em conjunto com o Departamento de Comercialização(DCA) e o Departamento de Análise Econômica e Políticas Públicas(DAEP) da SPA, a CGCAF atualiza periodicamente os cenários de mercado, subsidiando o **CDPC** e demais instâncias do MAPA com informações técnicas que orientam ajustes nas políticas de crédito, comercialização e abastecimento.

5.6.3. Embora os fatores já descritos na Resposta 1 tenham impulsionado os preços do café no primeiro semestre de 2025, as análises prospectivas da equipe técnica apontam para uma possível **desaceleração no ritmo de alta**, condicionada a variáveis como o comportamento climático, a taxa de câmbio e a oferta global de café. Nesse contexto, o cenário-base indica uma **tendência de acomodação dos preços ao longo do segundo semestre de 2025**, com maior previsibilidade, ainda que persistam incertezas quanto às condições climáticas e à dinâmica dos mercados internacionais.

5.6.4. Estudos conduzidos pela **Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)**, o **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**, o **Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (Cepea)** e o **Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA)**, reforçam a perspectiva de que a **pressão de alta pode se estender até meados do segundo semestre**, a depender da evolução da safra e da estabilidade nos mercados de commodities.

5.6.5. A expectativa é que a estabilização se concretize com a **entrada de novos estoques e o reequilíbrio entre oferta e demanda**. Ainda que os preços se mantenham em patamares elevados, há tendência de **redução da volatilidade**, à medida que se normalizam as cadeias de suprimentos e se aprimora a logística regional. Adicionalmente, a **valorização do real frente ao dólar** pode contribuir para moderar o ritmo das exportações, favorecendo maior disponibilidade de produto no mercado interno.

5.7. **Pergunta 7. Qual tem sido o papel da Embrapa no desenvolvimento de variedades de café adaptadas às condições da região Norte, e quais são os resultados mais promissores dessas pesquisas?**

5.7.1. **Tema:** Desenvolvimento de variedades de café adaptadas à Região Norte

5.7.2. **Resposta:** A **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa Café**, instituição pública vinculada ao MAPA, exerce papel estratégico na inovação tecnológica do setor cafeeiro, especialmente por meio da coordenação do **Consórcio Pesquisa Café**, criado em 1999.

5.7.3. No âmbito do **Programa Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Café (PNP&D/Café)**, coordenado pela Embrapa e com **aprovação do CDPC**, foram desenvolvidas e registradas até o momento **11 cultivares de Coffea canephora (conilon/robusta)** adaptadas às condições edafoclimáticas da Região Norte do Brasil. Essas cultivares são resultado direto de **projetos financiados com recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé)**.

5.7.4. As cultivares atualmente registradas no **Registro Nacional de Cultivares (RNC/MAPA)** incluem, entre outras: **BR5 Ouro Preto, BR5 1216, BR5 2229, BR5 2314, BR5 2357, BR5 3193, BR5 3220**, todas com atributos voltados à **produtividade, resistência a doenças e adaptação climática** ao bioma amazônico ([41577445](#))

5.7.5. Além disso, segundo dados da própria Embrapa e da **Secretaria de Política Agrícola (SPA)**, a Região Norte deverá alcançar, em 2025, uma **safra estimada em 2,24 milhões de sacas**, cultivadas em **41,44 mil hectares** – área que representa apenas 2,3% da nacional, mas com **produtividade média de**

54,3 sacas por hectare, bem acima da média nacional (28 sacas/ha). Esses resultados refletem, em parte, o impacto positivo da adoção de cultivares adaptadas às condições locais.

5.7.6. A CGCAF, embora **não detenha competência direta na execução da pesquisa agropecuária**, acompanha tecnicamente os resultados do Consórcio e participa da definição das diretrizes de financiamento via Funcafé, assegurando que as prioridades de pesquisa atendam às demandas regionais e produtivas da cafeicultura brasileira.

5.8. **Pergunta 8. Esta alta de preços pode representar uma oportunidade para fortalecer e modernizar a cafeicultura do Norte? De que forma o governo pretende aproveitar este momento?**

5.8.1. **Tema:** Alta dos preços como oportunidade para fortalecimento estratégico da cafeicultura na Região Norte.

5.8.2. A recente valorização do café da Região Norte, especialmente o *Coffea canephora* (robusta) produzido em Rondônia e Acre, representa **uma janela estratégica para o fortalecimento territorial e produtivo da cafeicultura amazônica**. Essa conjuntura favorável deve ser compreendida **não apenas como um benefício conjuntural aos produtores**, mas como uma **oportunidade para alavancar políticas públicas estruturantes**, capazes de:

- a) Promover **a inclusão produtiva de pequenos agricultores**;
- b) Ampliar **a agregação de valor na origem**, com beneficiamento local;
- c) Estimular **investimentos sustentáveis e inovadores**;
- d) E diversificar as fontes de renda nas áreas rurais amazônicas.

5.8.3. A **realização da COP 30**, em 2025, em Belém (PA), posiciona o Brasil no centro das discussões globais sobre clima e sustentabilidade, com especial foco na Amazônia. Nesse cenário, o **Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)** assume papel estratégico ao fomentar **modelos produtivos de baixo carbono**, como a cafeicultura sustentável, que conciliam a geração de renda com a preservação ambiental. A valorização do café amazônico, neste contexto, torna-se **um exemplo concreto do potencial da bioeconomia rural brasileira**.

5.8.4. A SPA, atua na proposição de **ajustes nas diretrizes do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé)**, com o objetivo de orientar recursos para **linhas de financiamento específicas** voltadas à expansão sustentável da cafeicultura, especialmente no Norte, respeitando os princípios de regularidade ambiental e eficiência econômica.

5.8.5. O MAPA, por sua vez, também é responsável, em âmbito de outras secretarias, por desenvolver políticas públicas de **produção sustentável e cadeias agropecuárias resilientes**, apoiando práticas de **baixa emissão de carbono, sistemas agroflorestais e certificações socioambientais**. O aumento da valorização internacional dos cafés amazônicos — impulsionado pela **qualidade, identidade regional e atributos sustentáveis** — permite ao governo federal estimular **encadeamentos produtivos locais**, o fortalecimento de **cooperativas regionais** e o acesso a **mercados institucionais e internacionais**, com apoio da Embrapa e as secretarias e superintendências estaduais do MAPA.

5.8.6. A atuação estratégica da política cafeeira neste momento deve, portanto, ir além da resposta emergencial aos preços, orientando-se para o **fortalecimento da base produtiva regional**, com foco em:

- a) Capacitação técnica e assistência rural;
- b) Crédito direcionado à inovação e sustentabilidade;
- c) Investimentos em logística e agregação de valor;
- d) Integração da cafeicultura aos planos regionais de desenvolvimento sustentável.

5.8.7. Essa abordagem visa transformar a atual bonança do mercado em um **salto qualitativo de longo prazo**, consolidando um modelo de **crescimento inclusivo, resiliente e compatível com a conservação da floresta**.

6. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- 6.1. **Requerimento de Informação nº 667/2025** – Autor: Deputado Capitão Alberto Neto - Documento SEI [41224297](#).
- 6.2. **Despacho 552/GAB/SPA** - Documento SEI [41269781](#)
- 6.3. **Nota Técnica da Embrapa Café** - Documento SEI [41577445](#)
- 6.4. **Boletins Semanais do Funcafé da Economia Cafeeira** – junho de 2024 a março de 2025 - Processo SEI [21000.033803/2024-04](#)

7. CONCLUSÃO

7.1. Esta Nota Técnica foi elaborada no âmbito das competências regimentais da **Coordenação-Geral de Café (CGCAF)**, do **Departamento de Comercialização (DCA)** e da **Secretaria de Política Agrícola (SPA)**, conforme estabelecido no Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Regimental do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). As informações aqui consolidadas também se baseiam em dados técnico-econômicos produzidos no escopo do **Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé)**, cuja operacionalização está sob responsabilidade da CGCAF.

7.2. Ressalta-se que este documento tem caráter **exclusivamente técnico-informativo**, destinado a subsidiar a elaboração da resposta institucional ao **Requerimento de Informação nº 667/2025**, cabendo à área demandante a formalização e o encaminhamento da manifestação oficial ao **Plenário da Câmara dos Deputados**, nos termos regimentais do Poder Executivo Federal.

7.2.1. A análise das questões apresentadas no Requerimento de Informação nº 667/2025 evidencia que o recente movimento de valorização do café na Região Norte, embora impulsionado por fatores conjunturais — como adversidades climáticas e elevação dos custos de produção —, insere-se em um cenário mais amplo de transformação gradual da cafeicultura amazônica, tanto em termos produtivos quanto de reconhecimento de mercado.

7.2.2. No âmbito técnico, as competências da **CGCAF**, do **DCA** e da **SPA** foram mobilizadas para subsidiar, com base em dados atualizados e cenários prospectivos, as respostas aos questionamentos relacionados a preços, apoio a pequenos produtores, infraestrutura, sustentabilidade e inovação. As informações utilizadas decorrem de análises desenvolvidas nos **Boletins de Economia Cafeeira do Funcafé** e de estudos conduzidos ou consolidados em parceria com instituições como **Conab**, **Cepea**, **Embrapa**, **IBGE** e outros centros de pesquisa nacionais e internacionais.

7.2.3. Cabe destacar que, embora existam estudos técnicos em andamento que indicam potenciais diretrizes e possibilidades de aprimoramento das políticas públicas para o setor cafeeiro na Amazônia, tais análises não configuram, por si só, proposições formais de política pública ou medidas institucionais, estando restritas ao campo da prospecção e avaliação interna. A eventual adoção de novas diretrizes, programas ou alterações nas linhas de financiamento do Funcafé, por exemplo, dependerá de deliberação pelas **instâncias decisórias competentes do Ministério da Agricultura e Pecuária**, em especial pelo **Conselho Deliberativo da Política do Café (CDPC)**, colegiado responsável pela formulação da política cafeeira nacional, nos termos da legislação vigente.

7.2.4. Nesse sentido, embora a conjuntura atual possa ser vista como uma janela de oportunidade para o fortalecimento de ações estruturantes voltadas ao desenvolvimento sustentável da cafeicultura na Região Norte, qualquer eventual encaminhamento deverá respeitar os trâmites formais, os processos de governança institucional e os limites orçamentários e legais que regem a atuação da Administração Pública Federal.

7.2.5. A presente Nota Técnica, portanto, limita-se a oferecer subsídios técnicos para a formulação de resposta oficial por parte da área demandante à Câmara dos Deputados, no âmbito do Requerimento de Informação nº 667/2025.

Sem mais. À consideração superior.

ALMIR CEZAR DE CARVALHO BAPTISTA FILHO

Economista

Chefe da Divisão de Orçamento do Funcafé

De acordo.

JANAÍNA MACEDO DE FREITAS
Coordenadora-Geral do Café

De acordo.

Encaminha-se ao Gabinete da Secretaria de Política Agrícola (GAB-SPA) em atendimento ao Despacho 78 ([41276273](#)).

JOSÉ MARIA DOS ANJOS
Diretor de Comercialização



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR CEZAR DE CARVALHO BAPTISTA FILHO, Chefe de Divisão**, em 07/04/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MACEDO FREITAS, Coordenador(a) - Geral do Café**, em 07/04/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARIA DOS ANJOS, Diretor do Departamento de Comercialização**, em 07/04/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41693640** e o código CRC **6EF20239**.

Referência: Processo nº 21000.019418/2025-27

SEI nº 41693640

Criado por [almir.baptista](#), versão 3 por [almir.baptista](#) em 07/04/2025 14:14:31.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

Esplanada dos Ministérios, bloco D, ed. Sede, 5º andar, sala 501, Gabinete, Brasília/DF - CEP 70.043-900

Tel.: (61) 3218-2545 / 2507 - spa@agro.gov.br

OFÍCIO Nº 147/2025/GAB-SPA/SPA/MAPA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

JAN KARSTEN BOTELHO RUTER

Coordenador

Coordenação de Acompanhamento do Processo Legislativo (CAPL)

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (AEAPF)

Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Ed. Sede, 8º Andar, Sala 847

70043-900 – Brasília/DF

Assunto: **Manifestação técnica sobre o Requerimento de Informação nº 667/2025, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto (PL/AM), que "Requer do Excelentíssimo Ministro da Agricultura e Pecuária, Senhor Carlos Fávaro, informações sobre a alta do Café no Norte do Brasil em 2025."**

Senhor Coordenador,

Consoante o disposto na Nota Técnica 11 ([41693640](#)), informo a seguir manifestação desta Secretaria de Política Agrícola (SPA) ao Requerimento de Informação em epígrafe.

Pergunta 1. Quais fatores o governo identifica como principais responsáveis pela alta expressiva do preço do café na região Norte em 2025, e quais medidas estão sendo consideradas para amenizar esse impacto para o consumidor final?

Tema: Fatores responsáveis pela alta expressiva do preço do café na região Norte em 2025 e medidas consideradas para amenizar o impacto ao consumidor final.

Resposta: A Coordenação-Geral de Café (CGCAF), do Departamento de Comercialização (DCA), desta Secretaria de Política Agrícola (SPA), com base nas análises publicadas regularmente no Boletim de Economia Cafeeira do Funcafé, identifica que a elevação expressiva dos preços do café na região Norte no ano de 2025, como em todo o Brasil, resulta de um conjunto de fatores conjunturais e estruturais. O efeito conjunto desses fatores, em um contexto de **oferta regional relativamente limitada**, resultou na elevação dos preços médios praticados na região Norte, beneficiando produtores, mas gerando impactos sobre o custo final ao consumidor:

Condições climáticas adversas, sobretudo a ocorrência de estiagens prolongadas e irregularidade no regime de chuvas, que afetaram negativamente a produtividade, sobretudo em áreas principais de cultivo (em destaque, Minas Gerais), e menor medida também em áreas em expansão, como o estado de Rondônia;

Aumento dos custos de produção, impulsionado pela alta nos preços de fertilizantes, combustíveis e insumos agrícolas, muitos dos quais com forte componente importado, influenciado pelo preço internacional do barril do petróleo;

Desvalorização do real frente ao dólar, o que, ao reduzir a competitividade externa de outros países produtores, reforçou a atratividade do café brasileiro no mercado internacional;

Aquecimento da demanda, tanto no mercado doméstico quanto no exterior, em especial por cafés de qualidade diferenciada oriundos da Amazônia Legal, com destaque para o café robusta de Rondônia, que vem conquistando espaço nos nichos de cafés especiais.

No que se refere às medidas consideradas pelo Governo Federal para mitigar os efeitos da alta de preços ao consumidor final, a **Secretaria de Política Agrícola (SPA)**, no âmbito de suas atribuições de monitoramento de mercado e formulação de políticas públicas, acompanha de forma contínua o comportamento dos preços do café no atacado e no varejo, com base em dados da **Conab**, **IBGE**, **Cepea/USP** e **Boletins de Economia Cafeeira do Funcafé**.

Embora eventuais medidas fiscais e tributárias não estejam sob a alçada direta desta Secretaria, destacam-se ações em curso por parte do Governo Federal, como a **suspensão temporária da alíquota do imposto de importação para o café verde**, conforme estabelecido pela **Câmara de Comércio Exterior (Camex)** por meio da [Resolução GECEx Nº 709, de 13 de março de 2025](#), aplicável até dezembro de 2025. Além disso, há tratativas intergovernamentais no âmbito do **Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz)**, com o objetivo de harmonizar políticas estaduais de ICMS sobre alimentos, incluindo o café, especialmente em situações de impacto inflacionário.

Tais iniciativas visam ampliar a disponibilidade interna do produto e mitigar os efeitos da elevação de preços sobre o consumidor, sem comprometer a remuneração dos produtores e a sustentabilidade econômica da cadeia produtiva.

O Ministério da Agricultura e Pecuária, por meio das áreas técnicas da SPA, permanece atento aos desdobramentos do mercado, mantendo diálogo com os produtores, cooperativas e governos estaduais, com vistas a garantir o equilíbrio entre a remuneração ao produtor e o acesso do consumidor ao produto.

Pergunta 2. Os pequenos produtores de café da região amazônica têm enfrentado dificuldades com o aumento dos custos de produção. Existe algum programa específico de apoio a esses agricultores familiares?

Tema: Programas de apoio a pequenos produtores de café da região amazônica diante do aumento dos custos de produção.

Resposta: A Secretaria de Política Agrícola (SPA) atua principalmente na formulação de políticas de crédito e comercialização agropecuária, com destaque para a gestão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé), que exerce papel estratégico no financiamento produtivo e na indução à organização de mercado.

Anualmente são direcionados cerca de R\$ 7 bilhões para financiamentos à cafeicultura por meio de linhas de crédito para o Custeio, Comercialização e Aquisição do produto, Capital de Giro para indústrias e Cooperativas, e ainda uma linha destinada à recuperação de cafezais danificados por intempéries. Podem acessar esses financiamentos os cafeicultores e suas cooperativas, indústrias torrefadoras e de solúvel e exportadores de café.

Os recursos do Fundo são ofertados em todo o território nacional por meio de agentes financeiros contratados pelo MAPA. Atualmente há 28 agentes: bancos públicos, privados, de desenvolvimento, e Cooperativas Centrais de Crédito. A listagem desses agentes, bem como os valores disponibilizados podem ser acessados no [Painel Funcafé](#). No quadro de aplicação dos últimos cinco anos observa-se a presença de estados da Região Norte (Anexo i)

Recursos do Funcafé também apoiam os projetos do [Consórcio Pesquisa Café](#) no âmbito do Programa Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento Café, bem como o programa de capacitação de técnicos e produtores rurais cujo objeto é a difusão das tecnologias advindas das pesquisas. Os programas são geridos pela Embrapa Café, com o acompanhamento do Conselho Deliberativo da Política do Café (CDPC). Conforme Nota Técnica da Embrapa (Anexo ii), 11 cultivares de café (*Coffea canephora*) adaptadas às condições da Região Norte já foram desenvolvidas no âmbito do Programa.

Ressaltamos, entretanto, que o **apoio direto à agricultura familiar** é atribuição prioritária do **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)**, especialmente por meio do

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

Pergunta 3. Quais investimentos estão previstos para melhorar o escoamento da produção cafeeira amazônica?

Tema: Investimentos previstos para melhoria do escoamento da produção cafeeira na região amazônica.

Resposta: O escoamento da produção cafeeira na região Norte, especialmente na Amazônia Legal, enfrenta limitações históricas de infraestrutura e logística, relacionadas às condições geográficas, à precariedade da malha rodoviária e à baixa integração intermodal.

A responsabilidade primária por investimentos em infraestrutura logística (estradas, portos, hidrovias e armazéns públicos) não é do MAPA, mas sim de órgãos como o Ministério dos Transportes (MT), o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) e, em alguns casos, das administrações estaduais e municipais.

Tais investimentos estão sendo tratados no âmbito do novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), cujas ações incluem a [recuperação de estradas vicinais](#) (**Programa Nacional de Estradas Rurais** - Proner) - conduzido pelo próprio MAPA, a ativação de trechos fluviais navegáveis e a ampliação da capacidade logística e de [armazenagem rural](#) ([Plano Nacional de Abastecimento Alimentar](#)), conduzido pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

No que tange à atuação do Funcafé, a contribuição se dá de forma indireta e complementar, por meio de instrumentos que buscam reduzir os custos e ampliar a eficiência da comercialização. Em destaque, o apoio aos produtores e cooperativas de produtores, desde que em pedidos elegíveis aos recursos do Funcafé, conforme definido nas diretrizes anuais do Conselho Deliberativo da Política do Café (CDPC), e de acordo com o descrito no Manual de Crédito Rural (MCR), publicado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Além disso, o Departamento de Comercialização (DCA) e a Coordenação-Geral de Apoio às Câmaras Setoriais e Temáticas, por meio da Câmara Temática de Infraestrutura e Logística (CTLOG), realizam o monitoramento dos gargalos logísticos que impactam o fluxo da produção agropecuária, subsidiando a formulação de políticas públicas interministeriais, embora não detenha competência direta para execução de obras ou investimentos físicos. O MAPA ainda desenvolve em outras instâncias a articulação para promoção da organização regional da cadeia produtiva, incentivando a compartilhamento de estruturas de armazenagem e transporte, com foco em pequenos e médios produtores, especialmente nos estados de Rondônia, Acre e Amazonas, polos regionais da produção de café na Amazônia.

Ainda há, por parte do Governo Federal, o apoio à logística privada via crédito rural, a exemplo de financiamentos para aquisição de caminhões, carretas ou barcas por cooperativas e associações de produtores, desde que estejam habilitadas aos recursos do Pronaf, Pronamp e outros mecanismos de financiamento orientado e de fomento.

Pergunta 4. Quais políticas públicas estão sendo implementadas para conciliar a expansão da cafeicultura com a preservação ambiental?

Tema: Políticas públicas para expansão sustentável da cafeicultura na Amazônia.

Resposta: A expansão da cafeicultura na região amazônica exige atenção especial quanto à sua sustentabilidade ambiental, social e produtiva. Vale destacar que, a sustentabilidade da expansão cafeeira, como os dos demais agropecuários, depende de articulação interministerial, envolvendo o **Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA)**, o **Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)**, o MAPA e os estados amazônicos. Nesse sentido, o MAPA, em articulação com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), tem promovido ações voltadas à adaptação de sistemas produtivos, à recuperação de áreas degradadas e à promoção de práticas agroecológicas e integradas compatíveis com o bioma amazônico.

No que compete a esta SPA, a contribuição à expansão sustentável da cafeicultura pode ocorrer, ainda que de forma indireta, por meio do acesso às linhas de crédito rural operadas com recursos do Funcafé. Embora as normas vigentes não prevejam, de forma expressa, critérios ambientais como condicionantes obrigatórios para a concessão do crédito, tais instrumentos podem ser mobilizados por produtores, cooperativas e demais agentes da cadeia para financiar a adoção voluntária de práticas produtivas sustentáveis, apoiar a recuperação e renovação de lavouras cafeeiras com incorporação de tecnologias que reduzam a pressão sobre novas áreas ou ecossistemas sensíveis e fomentar a organização produtiva local, inclusive com beneficiamento coletivo, agregação de valor e rastreabilidade ambiental, quando previstos em projetos das cooperativas ou agentes tomadores.

Nesse sentido, o crédito do Funcafé, por sua flexibilidade operacional e custos financeiros reduzidos, representa uma ferramenta acessível que pode ser utilizada de maneira articulada a estratégias de sustentabilidade definidas pelo produtor ou por políticas públicas complementares.

Adicionalmente, a Embrapa Café, com o apoio do Funcafé, tem desenvolvido pesquisas aplicadas para viabilizar modelos produtivos adaptados à Amazônia, com menor impacto ambiental, inclusive sistemas agroflorestais com café, os quais podem ser incorporados às diretrizes operacionais do Funcafé conforme decisão do CDPC.

Pergunta 5. Como o Ministério avalia a migração de produtores para o Norte e quais orientações estão sendo dadas para evitar desmatamento ou ocupação irregular?

Tema: Riscos de desmatamento e migração de produtores para novas áreas de cafeicultura na Amazônia.

Resposta: O processo de migração de produtores para novas áreas de produção na região amazônica, inclusive para a implantação de lavouras cafeeiras, deve ser monitorado com atenção à legislação ambiental vigente, à regularidade fundiária e aos compromissos nacionais de redução do desmatamento.

Cabe esclarecer que a **competência primária sobre o controle do desmatamento, licenciamento ambiental e regularização fundiária** é dos órgãos ambientais federais e estaduais, com destaque para o **MMA**, os **órgãos estaduais de meio ambiente**, e, no que diz respeito à agricultura familiar, o **MDA**.

No âmbito do MAPA, a **Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo (SDI)** é a unidade responsável por propor e executar **políticas públicas de expansão produtiva com sustentabilidade**, conforme previsto no Decreto nº 11.332/2023, inclusive atuando em iniciativas de **recomposição florestal, manejo de solo e água, e mitigação de mudanças climáticas**. Sugere-se, portanto, que a referida Secretaria seja instada a se manifestar complementarmente à resposta em tela.

A atuação desta SPA/MAPA está concentrada na **gestão do Funcafé** e na **análise da viabilidade econômica de políticas de financiamento**, incluindo:

- a) Monitoramento de **eventuais pressões regionais por financiamento em novas áreas de expansão cafeeira**, com possibilidade de ajustes nas diretrizes das linhas de crédito do Funcafé, conforme decisão do CDPC; e
- b) Avaliação de **riscos produtivos e ambientais indiretos** que possam surgir em consequência de alterações territoriais na cafeicultura.

Por ora, não há evidências concretas, nos dados acompanhados, de uma migração em larga escala de cafeicultores para áreas sensíveis ambientalmente. Entretanto, a equipe técnica acompanha as demandas emergentes dos estados e cooperativas, e mantém diálogo com a demais Secretarias do MAPA e outras pastas envolvidas, para garantir que o crédito rural vinculado ao Funcafé **observe critérios de sustentabilidade e regularidade fundiária**.

Pergunta 6. Existe algum estudo ou previsão sobre quando os preços do café na região Norte poderiam se estabilizar? O consumidor deve se preparar para mais aumentos?

Tema: Previsão sobre a estabilização dos preços do café.

Resposta: A SPA/MAPA realiza monitoramento sistemático dos principais indicadores do mercado cafeeiro, com base em dados de oferta, demanda, preços internos e externos, clima, estoques e logística, conforme disposto nos **Boletins de Economia Cafeeira do Funcafé**. Os cenários de mercado são atualizados periodicamente, subsidiando o CDPC e demais instâncias do MAPA com informações técnicas que orientam ajustes nas políticas de crédito, comercialização e abastecimento.

Embora os fatores já descritos na Resposta 1 tenham impulsionado os preços do café no primeiro semestre de 2025, as análises prospectivas da equipe técnica apontam para uma possível **desaceleração no ritmo de alta**, condicionada a variáveis como o comportamento climático, a taxa de câmbio e a oferta global de café. Nesse contexto, o cenário-base indica uma **tendência de acomodação dos preços ao longo do segundo semestre de 2025**, com maior previsibilidade, ainda que persistam incertezas quanto às condições climáticas e à dinâmica dos mercados internacionais.

Estudos conduzidos pela **Conab**, o **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**, o **Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (Cepea)** e o **Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA)** reforçam a perspectiva de que a **pressão de alta pode se estender até meados do segundo semestre**, a depender da evolução da safra e da estabilidade nos mercados de commodities.

A expectativa é que a estabilização se concretize com a **entrada de novos estoques e o reequilíbrio entre oferta e demanda**. Ainda que os preços se mantenham em patamares elevados, há tendência de **redução da volatilidade**, à medida que se normalizam as cadeias de suprimentos e se aprimora a logística regional. Adicionalmente, a **valorização do real frente ao dólar** pode contribuir para moderar o ritmo das exportações, favorecendo maior disponibilidade de produto no mercado interno.

Pergunta 7. Qual tem sido o papel da Embrapa no desenvolvimento de variedades de café adaptadas às condições da região Norte, e quais são os resultados mais promissores dessas pesquisas?

Tema: Desenvolvimento de variedades de café adaptadas à Região Norte.

Resposta: A **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa Café**, instituição pública vinculada ao MAPA, exerce papel estratégico na inovação tecnológica do setor cafeeiro, especialmente por meio da coordenação do **Consórcio Pesquisa Café**, criado em 1999.

No âmbito do **Programa Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Café (PNP&D/Café)**, coordenado pela Embrapa e com **aprovação do CDPC**, foram desenvolvidas e registradas até o momento **11 cultivares de Coffea canephora (conilon/robusta)** adaptadas às condições edafoclimáticas da Região Norte do Brasil. Essas cultivares são resultado direto de **projetos financiados com recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé)**.

As cultivares atualmente registradas no **Registro Nacional de Cultivares (RNC/MAPA)** incluem, entre outras: **BRS Ouro Preto, BRS 1216, BRS 2229, BRS 2314, BRS 2357, BRS 3193, BRS 3220**, todas com atributos voltados à **produtividade, resistência a doenças e adaptação climática** ao bioma amazônico ([41577445](#))

Além disso, segundo dados da própria Embrapa e desta **SPA**, a Região Norte deverá alcançar, em 2025, uma **safra estimada em 2,24 milhões de sacas**, cultivadas em **41,44 mil hectares** – área que representa apenas 2,3% da nacional, mas com **produtividade média de 54,3 sacas por hectare**, bem acima da média nacional (28 sacas/ha). Esses resultados refletem, em parte, o impacto positivo da adoção de cultivares adaptadas às condições locais.

Esta Secretaria, embora **não detenha competência direta na execução da pesquisa agropecuária**, acompanha tecnicamente os resultados do Consórcio e participa da definição das diretrizes de financiamento via Funcafé, assegurando que as prioridades de pesquisa atendam às demandas regionais e produtivas da cafeicultura brasileira.

Pergunta 8. Esta alta de preços pode representar uma oportunidade para fortalecer e modernizar a cafeicultura do Norte? De que forma o governo pretende aproveitar este momento?

Tema: Alta dos preços como oportunidade para fortalecimento estratégico da cafeicultura na Região Norte.

A recente valorização do café da Região Norte, especialmente o *Coffea canephora* (robusta) produzido em Rondônia e Acre, representa **uma janela estratégica para o fortalecimento territorial e produtivo da cafeicultura amazônica**. Essa conjuntura favorável deve ser compreendida **não apenas como um benefício conjuntural aos produtores**, mas como uma **oportunidade para alavancar políticas públicas estruturantes**, capazes de:

- a) Promover **a inclusão produtiva de pequenos agricultores**;
- b) Ampliar **a agregação de valor na origem**, com beneficiamento local;
- c) Estimular **investimentos sustentáveis e inovadores**; e
- d) Diversificar as fontes de renda nas áreas rurais amazônicas.

A **realização da COP 30**, em 2025, em Belém (PA), posiciona o Brasil no centro das discussões globais sobre clima e sustentabilidade, com especial foco na Amazônia. Nesse cenário, o MAPA assume papel estratégico ao fomentar **modelos produtivos de baixo carbono**, como a cafeicultura sustentável, que conciliam a geração de renda com a preservação ambiental. A valorização do café amazônico, neste contexto, torna-se **um exemplo concreto do potencial da bioeconomia rural brasileira**.

Já esta SPA atua na proposição de **ajustes nas diretrizes do Funcafé**, com o objetivo de orientar recursos para **linhas de financiamento específicas** voltadas à expansão sustentável da cafeicultura, especialmente no Norte, respeitando os princípios de regularidade ambiental e eficiência econômica.

O MAPA, por sua vez, também é responsável, em âmbito de outras Secretarias, por desenvolver políticas públicas de **produção sustentável e cadeias agropecuárias resilientes**, apoiando práticas de **baixa emissão de carbono, sistemas agroflorestais e certificações socioambientais**. O aumento da valorização internacional dos cafés amazônicos — impulsionado pela **qualidade, identidade regional e atributos sustentáveis** — permite ao Governo Federal estimular **encadeamentos produtivos locais**, o fortalecimento de **cooperativas regionais** e o acesso a **mercados institucionais e internacionais**, com apoio da Embrapa, Secretarias e Superintendências estaduais do MAPA.

A atuação estratégica da política cafeeira neste momento deve, portanto, ir além da resposta emergencial aos preços, orientando-se para o **fortalecimento da base produtiva regional**, com foco em:

- e) Capacitação técnica e assistência rural;
- f) Crédito direcionado à inovação e sustentabilidade;
- g) Investimentos em logística e agregação de valor;
- h) Integração da cafeicultura aos planos regionais de desenvolvimento sustentável.

Essa abordagem visa transformar a atual bonança do mercado em um **salto qualitativo de longo prazo**, consolidando um modelo de **crescimento inclusivo, resiliente e compatível com a conservação da floresta**.

Restituo os autos a essa Coordenação para providências subsequentes cabíveis.

Atenciosamente,

GUILHERME CAMPOS
Secretário de Política Agrícola

ANEXOS

i. Quadro de Aplicação FUNCAFE' ([41577638](#))

ii. Nota Técnica EMBRAPA CAFÉ ([41577445](#))



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CAMPOS JUNIOR, Secretário de Política Agrícola**, em 07/04/2025, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41632230** e o código CRC **8C47B226**.

Referência: Processo nº 21000.019418/2025-27

SEI nº 41632230

Criado por [luciana.gontijo](#), versão 7 por [luciana.gontijo](#) em 07/04/2025 15:17:00.



Embrapa Café

Nota Técnica

À Sra. Janaína Macedo Freitas, Coordenação Geral do Café – CGCAF,

Assunto: Atendimento ao item 7, do Requerimento de Informação RIC n.667/2025, da Câmara dos Deputados, de 05/03/2025.

1. Com relação à sua demanda constante do e-mail enviado à Embrapa Café, em 28/03/2025, visando atender ao item 7 do Requerimento de Informação RIC n.667/2025, da Câmara dos Deputados, que solicita esclarecimentos sobre **“Qual tem sido o papel da Embrapa no desenvolvimento de variedades de café mais adaptadas às condições da Região Norte, e quais são os resultados mais promissores dessas pesquisas até o momento?”**, informamos o que abaixo segue.
2. Embrapa Café foi criada em 1999 com a missão principal de coordenar o Consórcio Pesquisa Café, o qual congrega instituições de pesquisa, ensino e extensão rural nas regiões produtoras dos Cafés do Brasil. No âmbito do qual é executado o Programa Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Café – PNP&D/Café, cujos projetos de pesquisa para ser implementados e desenvolvidos têm que aprovados pelo Conselho Deliberativo da Política Cafeeira – CDPC. Referido Conselho faz parte da estrutura do Ministério da Agricultura e Pecuária – Mapa e é regido pelo Decreto nº 10.071, de 17/10/2019.
3. Dessa forma, todas as pesquisas que vêm sendo desenvolvidas pela Embrapa Café, na coordenação do Consórcio, desde 1999, foram devidamente aprovadas pelo CDPC e vêm sendo financiadas pelo Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – Funcafé, o qual é regulamentado pelo Decreto Lei nº 94.874, de 15/09/1987.
4. Assim, nesse sentido, até a presente data, já foram desenvolvidas no âmbito do PNP&D/Café 11 cultivares de café (*Coffea canephora*) adaptadas às condições da Região Norte, as quais foram devidamente registradas no Sistema de Registro Nacional de Cultivares – RNC, do Mapa. Tal Sistema, que está disponível aos interessados, contém as descrições técnicas que permitem identificar de cada cultivar no RNC.
5. Referidas cultivares de *Coffea canephora* registradas no RNC/Mapa, até a presente data, são as seguintes: a) BRS 1216 (RNC 39561); b) BRS 2229 (RNC 41306); c) BRS 2314 (RNC 39560); d) BRS 2326 (RNC 39562); e) BRS 2357 (RNC 41305); f) BRS 3137 (RNC 39557); g) BRS 3193 (RNC 41304); h) BRS 32010 (RNC 39559); i) BRS 3213 (RNC 39556); j) BRS 3220 (RNC 39555); e, k) BRS Ouro Preto (RNC 29486).
6. Em relação aos resultados mais promissores das pesquisas executadas no âmbito do PNP&D/Café, até o momento, especificamente em relação à Região Norte, vale destacar que, conforme consta do Sumário Executivo do Café, de março 2025, documento que é elaborado mensalmente pela Secretaria de Política Agrícola – SPA/Mapa, a Região Norte teve a sua safra estimada em 2,24

milhões de sacas para este ano de 2025. Tal performance equivale a 4,4% da produção nacional, e o cultivo do café está sendo realizado numa área de 41,44 mil hectares na Região, podendo obviamente ser expandida. Essa área atual corresponde a 2,32% da área brasileira, além de representar um ligeiro acréscimo de 2,8% em relação a 2024. Além disso, a produtividade média da Região deverá ser de 54,3 sacas/ha, enquanto que média nacional está estimada em 28 sacas/ha, neste ano de 2025.

Antonio Fernando Guerra

Chefe-Geral

Embrapa Café



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernando Guerra, Chefe-Geral**, em 31/03/2025, às 16:33, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11888768** e o código CRC **8EA7404B**.

9.2. Quantidade e Valor dos Contratos por Fonte de Recursos e UF

Valores em Reais (R\$)

Extraído em 01/04/2025 15:58

Período: Março/2020 - Março/2025

Fonte de Recursos	UF	Atividade	Finalidade										Total	
			Area Custeio	Qtd. Custeio	Vlr. Custeio	Area Invest.	Qtd. Invest.	Vlr. Invest.	Qtd. Comerc.	Vlr. Comerc.	Qtd. Indust.	Vlr. Indust.	Quantidade	Valor
FUNCAFE-FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEEIRA	MG	Agrícola	182.177,49	8.555	4.251.018.049,77	17.371,75	1.568	294.217.032,56	2.659	12.252.263.143,34	0	0,00	12.782	16.797.498.225,67
		Total	182.177,49	8.555	4.251.018.049,77	17.371,75	1.568	294.217.032,56	2.659	12.252.263.143,34	0	0,00	12.782	16.797.498.225,67
	ES	Agrícola	11.712,06	919	523.658.506,34	0,00	0	0,00	875	3.254.092.263,29	0	0,00	1.794	3.777.750.769,63
		Total	11.712,06	919	523.658.506,34	0,00	0	0,00	875	3.254.092.263,29	0	0,00	1.794	3.777.750.769,63
	SP	Agrícola	33.508,12	1.150	850.989.338,69	872,92	70	16.499.820,00	539	2.744.826.138,24	0	0,00	1.759	3.612.315.296,93
		Total	33.508,12	1.150	850.989.338,69	872,92	70	16.499.820,00	539	2.744.826.138,24	0	0,00	1.759	3.612.315.296,93
	PR	Agrícola	1.066,40	34	33.090.084,87	25,89	7	276.417,00	184	1.187.879.223,97	2	55.600,00	227	1.221.301.325,84
		Total	1.066,40	34	33.090.084,87	25,89	7	276.417,00	184	1.187.879.223,97	2	55.600,00	227	1.221.301.325,84
	BA	Agrícola	3.881,44	97	77.264.736,42	0,00	0	0,00	28	76.928.931,90	0	0,00	125	154.193.668,32
		Total	3.881,44	97	77.264.736,42	0,00	0	0,00	28	76.928.931,90	0	0,00	125	154.193.668,32
	CE	Agrícola	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	12	151.101.945,67	0	0,00	12	151.101.945,67
		Total	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	12	151.101.945,67	0	0,00	12	151.101.945,67
	GO	Agrícola	2.116,04	18	43.986.835,20	0,00	0	0,00	10	17.876.199,50	0	0,00	28	61.863.034,70
		Total	2.116,04	18	43.986.835,20	0,00	0	0,00	10	17.876.199,50	0	0,00	28	61.863.034,70
	RO	Agrícola	264,05	38	4.175.119,64	0,00	0	0,00	29	29.363.267,90	0	0,00	67	33.538.387,54
		Total	264,05	38	4.175.119,64	0,00	0	0,00	29	29.363.267,90	0	0,00	67	33.538.387,54
	PE	Agrícola	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	10	25.134.815,00	0	0,00	10	25.134.815,00
		Total	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	10	25.134.815,00	0	0,00	10	25.134.815,00
	PB	Agrícola	3,67	2	115.568,14	0,00	0	0,00	4	12.300.000,00	0	0,00	6	12.415.568,14
		Total	3,67	2	115.568,14	0,00	0	0,00	4	12.300.000,00	0	0,00	6	12.415.568,14
	AL	Agrícola	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	2	10.000.000,00	0	0,00	2	10.000.000,00
		Total	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	2	10.000.000,00	0	0,00	2	10.000.000,00
	RJ	Agrícola	3,00	2	64.000,00	0,00	0	0,00	3	6.700.000,00	0	0,00	5	6.764.000,00
		Total	3,00	2	64.000,00	0,00	0	0,00	3	6.700.000,00	0	0,00	5	6.764.000,00
	RN	Agrícola	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	3	5.900.000,00	0	0,00	3	5.900.000,00
		Total	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	3	5.900.000,00	0	0,00	3	5.900.000,00
	RS	Agrícola	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	2	5.053.874,41	0	0,00	2	5.053.874,41
		Total	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	2	5.053.874,41	0	0,00	2	5.053.874,41
	DF	Agrícola	70,16	2	1.800.000,00	0,00	0	0,00	2	2.550.000,00	0	0,00	4	4.350.000,00
		Total	70,16	2	1.800.000,00	0,00	0	0,00	2	2.550.000,00	0	0,00	4	4.350.000,00
	MT	Agrícola	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	5	3.800.000,00	0	0,00	5	3.800.000,00
		Total	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	5	3.800.000,00	0	0,00	5	3.800.000,00
	AM	Agrícola	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	1	2.000.000,00	0	0,00	1	2.000.000,00
		Total	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	1	2.000.000,00	0	0,00	1	2.000.000,00
	SC	Agrícola	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	2	1.090.000,00	0	0,00	2	1.090.000,00
		Total	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	2	1.090.000,00	0	0,00	2	1.090.000,00
	AC	Agrícola	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	1	1.000.000,00	0	0,00	1	1.000.000,00
		Total	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	1	1.000.000,00	0	0,00	1	1.000.000,00
			234.802,43	10.817	5.786.162.239,07	18.270,56	1.645	310.993.269,56	4.371	19.789.859.803,22	2	55.600,00	16.835	25.887.070.911,85
OBRIGATÓRIOS - MCR 6.2			213,88	8	6.496.785,04	0,00	0	0,00	2	1.166.029,31	0	0,00	10	7.662.814,35
Total			235.016,31	10.825	5.792.659.024,11	18.270,56	1.645	310.993.269,56	4.373	19.791.025.832,53	2	55.600,00	16.845	25.894.733.726,20



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE IRRIGAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA
COORDENAÇÃO DE IRRIGAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SOLO E ÁGUA
SERVIÇO DE USO E MANEJO CONSERVACIONISTA DE SOLO E ÁGUA

NOTA TÉCNICA Nº 4/2025/SEMCSA/COCSA/CGISA/DEPROS-SDI/SDI/MAPA

PROCESSO Nº 21000.019418/2025-27

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

1. ASSUNTO

1.1. **Manifestação técnica sobre o Requerimento de Informação nº 667/2025, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto (PL/AM), em específico sobre as políticas públicas de expansão produtiva com sustentabilidade.**

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Ofício 147 (41632230);
- 2.2. Decreto nº 11.332/2023
- 2.3. Anexo RIC-667-2025 (41224297); e
- 2.4. Requerimento de Informação nº 667/2025 (41772368)

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. O Requerimento de Informação da Câmara (RIC) nº 667/2025 busca esclarecimentos formais do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) acerca da expressiva valorização do café na Região Norte do Brasil no ano de 2025. A solicitação parte do deputado federal Capitão Alberto Neto, representante do estado do Amazonas, e evidencia preocupações econômicas, sociais e ambientais associadas ao fenômeno.

3.2. Agradecemos a sugestão relatada no ofício 147, pela Secretaria de Política Agrícola para a Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo (SDI), em proporcionar a oportunidade a esta unidade em relatar as nossas ações relativas ao tema de suma importância à sociedade.

4. ANÁLISE

4.1. Em atenção ao Requerimento de Informação da Câmara (RIC) nº 667/2025, busca-se esclarecimentos formais do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) acerca da expressiva valorização do café na Região Norte do Brasil no ano de 2025. A solicitação parte do deputado federal Capitão Alberto Neto, representante do estado do Amazonas, e evidencia preocupações econômicas, sociais e ambientais associadas e solicita resposta para 09 (nove) questionamentos. Dessa forma, o Serviço de Uso e Manejo Conservacionista do Solo e Água - SEMCSA, relata suas principais atribuições sobre o tema.

4.2. Em referência às políticas públicas específicas para a região norte, o SEMCSA ressalta a realização da parceria com a Universidade Federal do Oeste do Pará - Instituto de Biodiversidade e Florestas – IBEF/OFUPA, com finalidade de estruturar uma unidade de laboratório para análises de solo, a fim de atender às demandas de produtores rurais, além de atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos de Agronomia, que vem fortalecer a economia predominante da região e permitir transferência de tecnologias aos agricultores. Dentro das áreas de conhecimento da Agronomia, destacamos a grande área de ciência do solo, a qual vem a ser base para manejo das culturas em sistemas agrícolas.

4.3. Neste contexto, o laboratório para análises de solo contribui com a formação dos discentes de Agronomia, além de facilitar o acesso dos produtores rurais a esse tipo de serviço e suprir a demanda da região, facilitando aos agricultores o acesso aos laboratórios para realização de análises de solo, que proporciona a redução do custo da produção devido ao preço das análises de solo e taxas para transporte do material até os laboratórios. Desta forma, os produtores rurais conseguem realizar análises de solo, resultando em aumento da produtividade dos cultivos agrícolas e a diminuição dos impactos ambientais devido à melhoria do manejo adequado do solo.

4.4. A análise de solo é um instrumento básico e essencial para se iniciar um programa de fertilidade e nutrição de plantas. É o método mais utilizado para tentar prever as deficiências de nutrientes. Por meio de análises de solos produtores e estudiosos em solos, poderão corrigir o solo e adicionar adubos em quantidades adequadas, de acordo com a necessidade das plantas cultivadas. O uso desenfreado dos solos, sem o cuidado de repor seus nutrientes, pode exaurir este recurso, acarretando perdas irreparáveis. A caracterização física do solo é tão importante quanto a química e biológica. Para qualquer levantamento básico, há necessidade de conhecer a granulometria e densidade do solo, possibilitando o manejo adequado do mesmo (*Curi et al., 2017*).

4.5. O laboratório para análises de solo contribui com as práticas de extensão rural. Além de realizar as análises de solo, esta estrutura é utilizada para promover cursos e treinamentos, além de atividades educativas aos agricultores, para conscientização da importância da análise de solo, como fator de otimização dos custos de produção em suas propriedades, além de ser indispensável para recomendação de calagem e adubação do solo de maneira adequada.

4.6. É importante ressaltar que os municípios da região oeste do estado do Pará se destacam de outras regiões por suas especificidades geográficas e edafoclimáticas, necessitando estruturas que apoiem estudos próprios para a região, assim como permitam acessibilidade às tecnologias.

4.7. Ainda cabe ressaltar o trabalho realizado em parceria com a "Embrapa Acre", com o objetivo de aquisição de equipamentos e insumos para apoiar os laboratórios de Solos e Fitopatologia, de forma a ampliar o alcance das ações de clínica e de coletas de amostras de solos para avaliação de fertilidade junto aos produtores rurais.

4.8. Conhecer doenças nas plantas é fundamental para a adoção de medidas de manejo, geração de uma agricultura mais competitiva e sustentável e que proporcione maior rentabilidade ao agricultor e produza alimentos em maior quantidade e qualidade para a sociedade. A maior parte das doenças de plantas é causada por microrganismos, que, sem a adoção de medidas de manejo adequadas, pode gerar epidemias de doenças no campo, provocando perdas ao agricultor e escassez de produtos ao consumidor. Em alguns casos, a ocorrência de patógenos chega a inviabilizar o plantio de determinadas culturas. Para o manejo adequado de doenças, é de fundamental importância conhecer os agentes causais, ou seja, é preciso saber aquilo que de fato causa o problema, e tomar medidas em tempo hábil. Nesse sentido, o Laboratório de Fitopatologia da Embrapa Acre atua no diagnóstico das doenças e fornece informações robustas para extensionistas e produtores para a tomada de decisão.

4.9. O Laboratório de Fitopatologia conta com infraestrutura física e de equipamentos e profissionais que realizam os diagnósticos com alta precisão para subsidiar a adoção de medidas adequadas de controle de pragas e doenças, contribuindo decisivamente para viabilizar a agricultura na região. O cultivo de área agrícola sem a restituição dos nutrientes exportados condiciona aos produtores rurais baixas produtividades e, até mesmo, o abandono de áreas para regeneração natural. Neste contexto, verifica-se um contínuo processo de substituição de áreas já cultivadas por áreas recém-desbravadas. Para manter a produtividade, ocorre um aumento anual das áreas degradadas do ponto de vista edáfico. O conhecimento da fertilidade do solo é de extrema importância para o seu manejo e para garantir produtividades adequadas e competitivas. O manejo da fertilidade do solo inclui uma amostragem adequada, análises físicas e químicas, interpretação dos níveis de nutrientes, recomendação de adubação e calagem associada com o monitoramento anual.

4.10. Esta parceria realizou reuniões técnicas com a equipe da Secretaria Estadual de Produção e Agronegócio – SEPSA e das prefeituras municipais, realizou atividades de coleta de amostras de plantas e coleta de solos, realização de seminário para técnicos, produtores, extensionistas e agentes de fomento

com participação de especialistas e técnicos para divulgar resultados com relação à ocorrência de doenças e do manejo da fertilidade do solo.

4.11. Em atenção ao tema que trata sobre a mitigação de mudanças climáticas, cabe relatar que nos últimos 10 anos, os eventos climáticos extremos causaram prejuízos de R\$ 260 bilhões para a agropecuária brasileira. Somente em 2022, os eventos de seca resultaram em prejuízos de R\$ 57,4 milhões (*Fonte: <https://adaptabrasil.mcti.gov.br/>*). Para tanto, contribuimos na Estratégia Nacional de Adaptação do Plano Clima (setorial da Agricultura e Pecuária). Que se trata do plano do Governo Federal, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente – MMA, para enfrentamento à mudança do clima. O Plano Clima - Adaptação - Setorial Agropecuária, possui 03 objetivos, 08 metas e 18 ações. Descrevemos a principal ação que possui competência com as nossas atividades:

- Políticas Públicas para aumentar a capacidade adaptativa da produção agropecuária à mudança do clima, com meta em atingir 72,68 milhões de hectares de produção agropecuária com adoção do Sistema de Produção Sustentável - SPS&ABC+ que aumentem a capacidade adaptativa dos sistemas agropecuários à mudança do clima dentro de uma abordagem integrada de paisagem até 2030 com ações de estímulo à adoção e à manutenção de SPSABC, considerando a abordagem integrada da Paisagem (AIP) na propriedade rural, ampliação do uso de sistemas de irrigação sustentáveis, conversão e recuperação de pastagens degradadas e florestas sustentáveis.

4.12. Cabe informar o programa "Irriga + Sustentável" que surge como uma iniciativa estratégica para impulsionar a adoção de tecnologias de irrigação e métodos que permitam uma produção agrícola resiliente e compatível com os limites ambientais. Por meio de parcerias institucionais, incentivos e apoio técnico, o programa visa catalisar investimentos e ações que contribuam para a construção de sistemas agrícolas irrigados mais seguros, produtivos e sustentáveis, capazes de enfrentar não só os desafios do presente, mas também do futuro, como também informar sobre o Programa Nacional de Levantamento e Interpretação de Solos do Brasil (PronaSolos), que levará benefícios a setores como os de seguro e crédito agrícola, a programas como os de zoneamento agroecológico e ecológico-econômico dos estados e municípios, o de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (Plano ABC), vulnerabilidade da terra a eventos extremos em áreas urbanas e rurais, além de facilitar o planejamento de microbacias e até projetos de telecomunicações, bem como dos ativos naturais solo e água, mostrando uma melhor compreensão pela população da importância estratégica dos recursos naturais para a vida e o bem-estar da sociedade. É, portanto, um trabalho de forte impacto para o País.

5. CONCLUSÃO

5.1. Considerando os desafios globais relacionados ao aumento populacional, à segurança alimentar e às mudanças climáticas, torna-se evidente a necessidade premente do fortalecimento dos programas que impulsionem o crescimento dos sistemas irrigados sustentáveis, e das práticas conservacionistas do solo e água.

Restituo os autos a essa Coordenação para providências subsequentes cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO VIEIRA JUNTOLLI, Chefe de Serviço de uso e Manejo Conservacionista de Solo e Água**, em 17/04/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41917893** e o código CRC **DC60016F**.

Referência: Processo nº 21000.019418/2025-27SEI nº 41917893

Criado por [fabricio.juntolli](#), versão 19 por [fabricio.juntolli](#) em 17/04/2025 14:31:28.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO

DESPACHO

Processo nº 21000.019418/2025-27

Interessado: COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

À CAPL/AEAPF/MAPA

1. Refiro-me ao Despacho 125 (41224370), pelo qual essa Coordenação remeteu a essa Secretaria cópia do **Requerimento de Informação nº 667/2025 (41224297)**, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto (PL/AM), que "*Requer do Excelentíssimo Ministro da Agricultura e Pecuária, Senhor Carlos Fávaro, informações sobre a alta do Café no Norte do Brasil em 2025*", que será atuado nesta Pasta tão logo seja despachado pela presidência da Câmara dos Deputados.
2. Em atendimento, o presente foi submetido à análise pela área técnica correspondente, que através da Nota Técnica 4 (41917893), prestou as informações sobre o tema acima.
3. Assim, de acordo, restitua-se os autos para as providências subsequentes.

Atenciosamente,

JOÃO CRESCÊNCIO ARAGÃO MARINHO

Secretário Adjunto da SDI/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CRESCENCIO ARAGAO MARINHO, Secretario(a) Adjunto(a)**, em 22/04/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41978431** e o código CRC **7FE726B4**.

Referência: Processo nº 21000.019418/2025-27

SEI nº 41978431

Criado por [sergineide.vieira](#), versão 4 por [sergineide.vieira](#) em 22/04/2025 11:16:36.